



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 938, DE 19 DE MARÇO DE 1.985.-

"Dispõe sobre doação de terrenos urbanos no Distrito de Novaes para o Lar dos Pobres Joana D'Arc".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas / por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar, pela forma legal, ao LAR DOS POBRES JOANA D'ARC, quatro lotes da quadra 7 G, nºs. 13, 14, 15 e 16, do Jardim Borges, no Distrito de Novaes, com área conjunta de 1.465,18 metros quadrados, para o fim de ser edificada nos mesmos uma Creche para abrigo de menores.-

Artigo 2º - Deverá constar do instrumento traslativo, cláusula de / Inalienabilidade, e de retrocessão do imóvel ao patrimônio / da doadora, caso a beneficiária da doação venha a dar outra / destinação ao referido imóvel, ou na hipótese de extinção ou desvirtuamento da sociedade donatária.-

Artigo 3º - As despesas com a execução / dessa Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, sendo que as despesas relativas e decorrentes da transmissão imobiliária serão suportadas pela donatária.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 / dias do mês de março de 1.985.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, na data supra com afixação no lugar / público de costume nesta Prefeitura Municipal


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete